

2018

Pauta da 30ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

10/07/2018



PAUTA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/07/2018, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) *Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) *Leitura Bíblica:*

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 29/2018, de 09/07/2018.

Ofício nº 007/2018, de 09/07/2018, que justifica ausência da Vereadora Luísa da Autoescola.

) **Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 056/2018**, que: “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências” (COOPMAFI).

) **Convidar a Vereador Mara Ney para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 104/2018** - De acordo com o inciso XIII, do art. 75 da Lei Orgânica, a prestação de contas do evento MOCAJEECROSS/2018.

) **Convidar o Vereador Alan César para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 055/2018**, que: “Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Orientação Profissional nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Ipameri e dá outras providências”

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

2. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Veto Total** aposto ao Autógrafo de Lei nº 029/2018.



PAUTA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018, de **autoria dos Vereadores: Geninho e Marcelo Godoi**, que: “Concede Título de Cidadania”. (a Divonei Oliveira de Souza)
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 51/2018**, oriundo do Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Econômica à Entidade que menciona e dá outras providências”. (Associação Evangélica de Pastores de Ipameri).
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 52/2018**, oriundo do Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Econômica à Entidade que menciona e dá outras providências”. (Paróquia do Divino Espírito Santo).
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 053/2018**, de autoria dos vereadores que o subscrevem, que: “Institui a Semana Municipal dos Bombeiros Militar e dá outras providências”.
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 054/2018**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Acrescentam-se os arts. 4º, 5º, 6º e 7º na Lei Municipal nº 3.181/2018, que institui a Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo no município de Ipameri.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

3. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto: 7, 8, 14, 21 e 28 às 14h.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2018

PAUTA



- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

www.camaraipameri.go.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

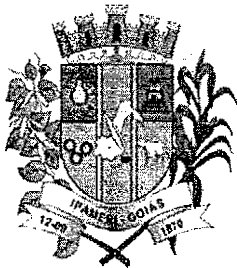
16/07/2018, às 19:00 h, Plenário da Câmara Municipal

Para meditar

“A grande não consiste em receber honras, mas em merecê-las.”

(Rui Barbosa)

10 de julho – “Dia da Pizza”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

GABINETE DA VEREADORA LUISA DA AUTOESCOLA

Of. GV 007/2018

Ipameri-GO, 09 de Julho de 2.018.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, com o devido respeito, venho por meio deste, justificar a ausência da vereadora Luísa Pires Caixeta Silva na sessão desta data (10/07/2018).

A ausência da vereadora se dá por motivos particulares.

Sem mais para o momento, despeço-me expressando considerações do mais distinto apreço.

Atenciosamente,

Luzinete Henrique Pereira Emílio
Assessora Vereadora Luísa

À Exma. Sr.
JANIO PACHECO
Presidente Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri - GO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 056/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IPAMERI - COOPMAFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.233.945/0001-84, estabelecida na Rodovia GO-213, s/n, KM 06, Margem Esquerda, Zona Rural, no Município de Ipameri-GO

Art. 2º - A **COOPMAFI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

Jânio Pacheco
Vereador



REQUERIMENTO Nº 104/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

De acordo com o inciso XIII, do art. 75 da Lei Orgânica, a prestação de contas do evento MOCAJEECROSS/2018.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo atender à reivindicação da nossa comunidade, de acordo com o princípio constitucional da publicidade, a prestação de contas de todos os gastos públicos realizados pelo Poder Público Municipal, na realização do referido evento.

Frise-se, ainda, que o parlamento tem o dever de fiscalizar a utilização de todas essas despesas, bem como, informar para que a população tome ciência de todos esses gastos públicos.

Face ao exposto e diante da importância da matéria, a Câmara não se pode omitir dessa importante função, que é de fiscalizar os gastos públicos.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 055/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Orientação Profissional nas escolas da rede municipal de ensino do município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantar o Programa de Orientação Profissional nas escolas da rede municipal de ensino, para o último ano do ensino fundamental.

Parágrafo Único - O Programa de Orientação Profissional terá como objetivo orientar o aluno na busca da profissão de interesse no mercado de trabalho.

Art. 2º - Este Programa poderá fazer parte das atividades extracurriculares no ensino da rede municipal de educação no Município de Ipameri-GO.

Parágrafo Único - O Programa terá regras de organização, nos termos do cronograma que poderá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Programa poderá ocorrer anualmente, em período a ser definido pela Secretaria de Educação.

Art. 4º - O Programa de Orientação Profissional poderá consistir em circuito de palestras sobre profissões, exercício de autoconhecimento do aluno, entrevistas com profissionais, organização de visitas orientadas a empresas, apresentações dinâmicas sobre o mercado de trabalho.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar parcerias, caso seja necessário, para o desenvolvimento do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de junho de 2018.

Alan César Rodrigues

Vereador